

1. **Processo n.:** REC-16/00359105
2. **Assunto:** Recurso de Agravo contra decisão exarada no processo n. REP-16/00332339 - Representação acerca de irregularidades no Edital de Pregão Presencial n. 0057/2016, para serviços de gestão informatizada de plano de saúde, com cessão dos direitos patrimoniais e entrega de códigos-fontes da solução tecnológica
3. **Interessado(a):** João Batista Matos
4. **Unidade Gestora:** Secretaria de Estado da Administração
5. **Unidade Técnica:** DLC
6. **Decisão n.:** 0622/2016

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

6.1. Conhecer do Recurso de Agravo, interposto nos termos do art. 82 da Lei Complementar n. 202/2000, em face da Decisão Singular GAC/CFF n. 682/2016, para dar-lhe provimento, nos termos do Voto do Relator, para revogar a medida cautelar concedida.

6.2. Dar ciência desta Decisão ao Interessado nominado no item 3 desta deliberação e à Secretaria de Estado da Administração.

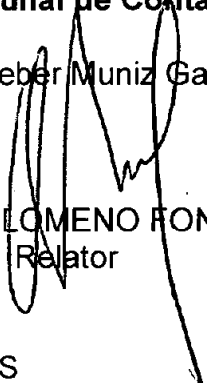
7. **Ata n.:** 55/2016
8. **Data da Sessão:** 15/08/2016 - Ordinária
9. **Especificação do quorum:**

9.1 Conselheiros presentes: Luiz Roberto Herbst (Presidente), Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Cesar Filomeno Fontes (Relator), Wilson Rogério Wandall, Julio Garcia e Luiz Eduardo Cherem

10. **Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:**
Aderson Flores

11. **Auditores presentes:** Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi


LUIZ ROBERTO HERBST
Presidente


CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCE/SC